

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 653/66 (Anexo n° 1)

INTERESSADO: RAPHAEL SANT'ANNA CARNEIRO - FMCEA de OSASCO

ASSUNTO: Indicação do interessado para Professor Regente da Cadeira de Contabilidade Industrial - Faculdade/de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

P A R E C E R N° 788/66

1. O interessado, se tem credenciais sobejas para exercício do magistério de ciências contábeis em nível médio, não apresenta, entretanto, títulos suficientes para o magistério universitário. Pelo menos, não constam do seu currículo quaisquer publicações, nem referentes ao campo que pretende lecionar, nem em setores afins. Existe apenas evidência de atividade profissional, de mérito inegável, mas que não pode chegar a constituir, aos olhos do Relator, fundamento suficiente para emitir parecer favorável.

2. Nessas condições, vê-se constrangido a opinar pela recusa da sua indicação, como Professor Regente da Cadeira, Se se tratar, porém, de disciplina integrante de um conjunto, subordinado a professor regularmente investido da regência, não vê obstáculos em que possa o interessado ser admitido, na categoria de auxiliar de ensino.

3. Propõe, portanto, baixe o processo em diligência à FMCEA, de Osasco, para que informe quanto à preliminar suscitada.

São Paulo, 22/10/66

a) CARLOS HENRIQUE R. LIBERALLI

Relator